



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 010/2023

Em atendimento à determinação contida na **Ordem de Serviço nº 009/2023** e na **Portaria nº 009/2023/AG/UFAL**, ambas datadas de 16/02/2023, bem como na **Portaria nº 018/2023/AG/UFAL**, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria contendo os resultados referentes à Ação de Auditoria de Avaliação/Monitoramento da Elevação da Qualidade dos Cursos de Graduação da Ufal pertinente à Ação Global AG010/2023** – em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na **Ação Global AG010/2023**, prevista no Paint 2023, cujo objetivo é avaliar os procedimentos adotados pertinentes ao cumprimento do **PDI 2019-2023**, no que diz respeito a avaliação/monitoramento do atingimento de objetivo institucional a saber: Elevação da qualidade dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

O **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** é um documento de planejamento e gestão institucional para um determinado quinquênio, considerando a filosofia de trabalho, a missão, as diretrizes pedagógicas, a estrutura organizacional e as atividades acadêmicas da instituição, para definir seus objetivos e determinar as melhores estratégias para atingi-los.

No **PDI 2019-2023**, aprovado pela **Resolução Nº 34/2019-CONSUNI/UFAL**, de 25 de junho de 2019, são apresentados 10 (dez) objetivos estratégicos para o próximo quinquênio, observando o tripé ensino, pesquisa e extensão da universidade.

A Universidade Federal de Alagoas foi criada pela Lei nº 3.867, de 25 de janeiro de 1961. É uma instituição federal de educação superior pluridisciplinar, de ensino, pesquisa e extensão, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com autonomia assegurada pela Constituição Brasileira, pela legislação nacional correspondente e por seus Estatutos e Regimento Geral. Desta forma, ressaltamos que a Ufal tem por missão, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 vigente, produzir e socializar conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, de modo a formar

acadêmica e profissionalmente indivíduos capazes de atuar de forma ética, inclusiva e democrática na sociedade, conforme registrado em seu Relatório de Gestão do ano de 2019. O referido documento também destaca que, quanto à visão de futuro, a Ufal visa atingir padrão de competência com capacidade de estabelecer um diálogo isonômico entre congêneres, regionais, nacionais e internacionais.

É importante destacar também que, de acordo com registros contidos no Relatório de Gestão de 2019, a elaboração do PDI da Ufal contou com a decisiva participação da comunidade universitária e da sociedade alagoana na elaboração desse documento, por meio da correspondência ao convite para contribuírem com os debates e definição dos objetivos e das ações estratégicas na formulação do novo PDI Ufal 2019-2023.

Com um planejamento estratégico participativo, incorporado à uma dinâmica de construção do plano em tela, pretendeu-se fortalecer e instituir mecanismos de escuta, proposição e deliberação, a partir da consideração da multiplicidade de olhares, perspectivas e expectativas da comunidade em relação à dinâmica universitária.

A presente atividade de auditoria teve como escopo o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, a avaliação/monitoramento do atingimento de um dos objetivos institucionais, a saber: elevação da qualidade dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas.

A execução da atividade de auditoria foi realizada de forma criteriosa e fundamentada na legislação pertinente ao assunto em análise, confrontando-se os dispositivos legais com os dados e documentos encontrados nas informações e documentos analisados.

A partir da definição das Unidades Responsáveis (denominada de Unidades Auditadas), a saber, Procuradoria Educacional Institucional, Escola de Enfermagem (EENF), Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA), Centro de Tecnologia (CTEC), Instituto de Física (IF) e o Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), foi enviado por e-mail ofício apresentando a equipe técnica de auditoria e informado o período de realização da atividade de auditoria. Também foi disponibilizada a realização de reuniões com as Unidades Auditadas para um melhor esclarecimento das demandas e alinhamento das ações necessárias.

A escolha ou definição das Unidades Auditadas teve como base o conceito obtido dos cursos de Graduação, no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituída pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, em seu Art. 4º determina que “A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica”. Desta forma, o Ministério da Educação através do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), a cada três anos, realiza uma avaliação e estabelece como critério de avaliação os Indicadores de Qualidade da Educação Superior, sendo eles: a nota do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), IDD (Indicador de diferença entre os desempenhos observado e esperado) e o CPC (Conceito Preliminar de Curso).

A ação demandada teve como ponto de partida o planejamento das etapas da ação, estudo das legislações, normativos, formulários e consultas ao portal da Ufal, bem como ao levantamento de dados e informações pertinentes ao escopo que foi estabelecido.

Em seguida, a equipe de auditoria dando continuidade a essa ação, emitiu uma Solicitação de Auditoria para cada unidade Auditada, conforme quadro abaixo:

Unidade Auditada	Nº Solicitação Auditoria (SA)	Data/Emissão S.A	Prazo do cumprimento S.A	Novo prazo de cumprimento S.A
*PEI	028/2023	20/06/2023	26/06/2023	03/07/2023
*EENF	029/2023	20/06/2023	26/06/2023	05/07/2023
*IGDEMA	030/2023	20/06/2023	26/06/2023	10/07/2023
*CTEC	031/2023	20/06/2023	26/06/2023	11/07/2023
*IF	032/2023	20/06/2023	26/06/2023	03/07/2023
*ICHCA	033/2023	20/06/2023	26/06/2023	–

***PEI** – Procuradoria Educacional Institucional;

***EENF** – Escola de Enfermagem;

***IGDEMA** – Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente;

***CTEC** – Centro de Tecnologia;

***IF** – Instituto de Física;

***ICHCA** – Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes.

De posse das informações obtidas nas respostas da Solicitação de Auditoria e dos documentos enviados pelas Unidades Acadêmicas, a equipe de Auditoria realizou as devidas análises documentais e visita in loco, a fim de conhecer e registrar a estrutura física das salas de aulas e laboratórios das aulas práticas de cada Curso de Graduação objeto do trabalho auditado.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão, devidamente, organizados na pasta de arquivos eletrônicos - contida no Drive utilizado internamente pela Auditoria Geral (AG) - e no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (processo nº 23065.005059/2023-30).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Ações adotadas para elevação da qualidade dos cursos de graduação da Ufal, conforme estabelecido nos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023).

III) AMOSTRA AUDITADA

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2023.

Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas.

Estatuto Geral da Universidade Federal de Alagoas.

Resoluções do CONSUNI pertinentes ao PDI 2019-2023.

Resolução CNE/CES Nº 3 de 07/11/2001.

Resolução Nº 65/2014 CONSUNI/UFAL.

Resolução Nº 04 de 19/02/2018 CONSUNI/UFAL.

Resolução Nº 2 de 24/04/2019 MEC-CNE

Resolução Nº 7 de 18/12/2018 (PNE).

Relatório de Gestão 2019/UFAL.

Relatório de Gestão 2020/UFAL.

Relatório de Gestão 2021/UFAL.

Relatório de Gestão 2022/UFAL.

Lei nº 8.112/1990.

Lei nº 10.098/2000.

Lei nº 10.861/2004.

Decreto nº 7.234 de 19/07/2010.

Portaria nº 7.888 de 01/09/2022.

*CONSUNI – Conselho Universitário da UFAL;

*CNE – Conselho Nacional de Educação;

*CES – Câmara de Educação Superior;

*MEC – Ministério da Educação e Cultura;

*PNE – Plano Nacional de Educação.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1 INFORMAÇÃO 01

Reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC).

a) Evidência:

Informação da Coordenação Curso de Engenharia Química, contida no Ofício nº17/2023/CECEN/CTEC/UFAL, emitido em 11 de julho de 2023.

Informação do Instituto de Física (IF), constante no Despacho emitido em 23/07/2023.

Informação da Direção/Coordenação do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA), através do documento datado de 10/07/2023.

Informação do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), presente no Despacho nº37/2023-SECRETARIA, emitido em 27/06/2023.

Informação da Direção/Coordenação da Escola de Enfermagem (EENF), contida no Ofício nº127/2023/EENF/UFAL, datado em 05/07/2023.

b) Fato:

De acordo com as informações contidas nos supracitados Despacho e Ofícios das Unidades Acadêmicas auditadas, identificou-se que os referidos Cursos de Graduação concluíram ou estão em processo de conclusão dos seus Projetos Pedagógicos em atendimento a determinação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

1.1.2 INFORMAÇÃO 02

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL) elaborou em 2019 seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com um conjunto de metas e ações, a serem realizadas mediante cronogramas que foram estabelecidos, durante o período de 2019 a 2023, em seu item 5.1, quadro 9 (Objetivos Estratégicos PDI UFAL 2019-2023), menciona ampliar o número de formandos anuais em relação aos ingressantes, tendo como Meta Geral aumentar em 10% a taxa de sucesso.

a) Evidência:

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, item 5.1, quadro 9.

Despacho nº 2/2023-PEI, de 03/07/2023, em resposta a Solicitação de Auditoria nº 028/2023/AG/UFAL de 20 de junho de 2023.

b) Fato:

De acordo com a informação em tela, em que a Universidade Federal de Alagoas se propõe no PDI 2019-2023, em seu item 5.1, quadro 9 (Objetivos Estratégicos) ampliar o número de formandos em relação aos alunos egressos, objetivando aumentar num percentual de 10% a taxa de sucesso (corresponde a razão entre o número de alunos

que se formaram naquele período letivo pelo número de alunos que ingressaram na Instituição no mesmo período).

1.2. CONSTATAÇÕES

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

A UFAL não cumpriu com a Meta Geral estabelecida no PDI 2019-2023 no que se refere a ampliação em 18 Cursos de Graduação até o final do ano de 2023.

a) Evidência:

Processo eletrônico nº 23065.005059/2023-30 – Solicitação de Auditoria nº 028/2023/AG/UFAL, enviado a Procuradoria Educacional Institucional (PEI) em 20/06/2023, com prazo final de atendimento para o dia 03/07/2023.

Plano de Desenvolvimento Institucional Vigente (PDI) 2019-2023).

b) Fato:

A Universidade Federal de Alagoas elaborou em 2019 seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) com um conjunto de metas e ações a serem realizadas mediante cronogramas que foram estabelecidos, durante o período de 2019 a 2023, em seu item 5.1, quadro 9, a meta a ser alcançada para ampliação dos Cursos de Graduação foi de 18 novos cursos.

Foi encaminhado à Procuradoria Educacional Institucional (PEI), através do Processo eletrônico nº 23065.005059/2023-30, a Solicitação de Auditoria nº 028/2023/AG/UFAL objetivando a extração de informações acerca da meta “Ampliar a oferta de cursos de graduação e de ensino profissional e tecnológico da UFAL.”

Em resposta a referida Solicitação de Auditoria, a PEI informou que a Ufal criou 3(três) novos cursos de graduação a saber: Letras-Português; Pedagogia e Ciências (Biologia, Física e Química), todos localizados no Campus do Sertão.

c) Causa:

A Procuradoria Educacional Institucional da Ufal, na supracitada Solicitação de Auditoria também informou que novos cursos não foram criados em virtude da pandemia da Covid-19 e também dos fortes cortes orçamentários, bem como pelo contingenciamento de recursos do Governo Federal.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a gestão superior da Ufal envie esforços nas ações junto ao Ministério da Educação (MEC) no sentido de obter liberação de recursos com a finalidade de aumentar o quantitativo dos cursos de graduação da instituição, a fim de que se aproxime, o máximo possível, do atingimento da meta geral prevista no PDI 2019-2023.

1.2.2. CONSTATAÇÃO 02

Carência do corpo docente e de técnicos administrativos nas Unidades Acadêmicas auditadas impacta/afeta negativamente no funcionamento dos cursos de graduação da instituição.

a) Evidência:

Processo eletrônico nº 23065.005059/2023-30 - Solicitação de Auditoria nº 029/2023/AG/UFAL, enviado a Escola de Enfermagem (EENF) em 20/06/2023.

Processo eletrônico nº 23065.005059/2023-30 – Solicitação de Auditoria nº032/2023/AG/UFAL, enviada ao Instituto de Física (IF) em 20/06/2023.

Processo eletrônico nº 23065.005059/2023-30 – Solicitação de Auditoria nº033/2023/AG/UFAL, enviada para o Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) em 20/06/2023.

b) Fato:

Foram encaminhadas para a Escola de Enfermagem (EENF), o Instituto de Física (IF) e o Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), as Solicitações de Auditorias supracitadas. Em resposta as essas Solicitações, as referidas Unidades Acadêmicas fizeram constar que para atender as demandas pedagógicas e administrativas previstas nos seus Cursos de Graduação, necessário se faz a contratação de docentes e técnicos administrativos para preenchimento das carências existentes.

c) Causa:

Os cortes orçamentários na educação pública federal intensificaram-se a partir do ano de 2019, inviabilizando de forma paulatina e continuada a distribuição dos quantitativos de novas vagas de docentes/técnicos da Ufal.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a gestão superior da Ufal continue envidando esforços junto ao Ministério da Educação (MEC) na política anual de apresentação das propostas de ampliação/expansão no seu quadro de Servidores Ativos (Docentes e Técnicos), a fim de que haja uma melhora considerável no funcionamento das atividades administrativas/pedagógicas das Unidades Acadêmicas na Instituição.

1.2.3. CONSTATAÇÃO 03

Infraestrutura e funcionamento deficitário nas instalações, bem como ausência de manutenção regular nos móveis e equipamentos nas Unidades Acadêmicas da Ufal.

a) Evidência:

Despacho nº 37/2023/ICHCA (Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes), de 27/06/2023.

Ofício nº 127/2023/EENF (Escola de Enfermagem), de 05/07/2023.

Documento s/n – IGDEMA (Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente), datado de 10/07/2023.

Ofício nº 17/2023/CCEQ/CTEC/UFAL (Centro de Tecnologia), de 11/07/2023.

b) Fato:

Após as visitas in loco e análise documental das Unidades Acadêmicas acima mencionadas, verificou-se a necessidade urgente de manutenção nos móveis e equipamentos de uma maneira em geral, a saber: birôs, cadeiras, lousas, bibliotecas setoriais, laboratórios de ensino (IGDEMA, ICHCA e CTEC) , informática e habilidades (EENF), condicionadores de ar, bem como urge a importância de ampliação dos espaços físicos dos laboratórios supracitados, como também espaços de trabalho para docentes, a fim de que se tenha uma melhor adequação e suficiência das atividades administrativas e pedagógicas (Anexo I).

c) Causa:

O advento da pandemia da Covid-19, os crescentes cortes orçamentários e sucessivos contingenciamentos de recursos pelo Governo Federal impactaram diretamente na restrição orçamentária e financeira da Universidade Federal de Alagoas, prejudicando consideravelmente o funcionamento de forma satisfatória das salas de aula e laboratórios diversos de ensino (graduação).

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a gestão superior da universidade não cesse de envidar esforços nas ações junto ao Ministério da Educação (MEC) no sentido de mitigar ao máximo os contingenciamentos dos créditos orçamentários, bem como se empenhe em obter liberação dos recursos financeiros, para que a Instituição tenha um melhor desempenho em suas atividades administrativas e pedagógicas.

Recomendação 02: Que a administração superior da Ufal elabore um plano preventivo de manutenção para os espaços físicos e equipamentos em geral, a fim de atender as demandas administrativas e pedagógicas dos cursos ofertados na graduação pelas Unidades Acadêmicas.

1.2.4. CONSTATAÇÃO 04

Ausência de rampas de acessibilidade as salas de aulas do piso superior na Escola de Enfermagem (EENF) da Ufal.

a) Evidência:

Ofício nº127/2023/EENF/UFAL (Escola de Enfermagem).

b) Fato:

Depois da visita in loco feita por esta equipe de auditoria na Escola de Enfermagem e exame documental das informações contidas no ofício supracitado, constatou-se a falta de rampas de acesso as salas de aulas para os alunos, docentes e técnicos portadores de deficiência física e/ou mobilidade reduzida (Anexo II).

c) Causa:

A falta de rampas no prédio onde funciona a Escola de Enfermagem da Ufal, impossibilita os discentes, docentes e servidores com deficiência física ou mobilidade reduzida ter acesso as salas de aulas localizadas no andar superior, levando a Direção/Coordenação do referido curso fazer ajustes da ministração das aulas nas salas do térreo, de modo que esses alunos possam assistir as aulas de forma satisfatória.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a administração superior da universidade, na medida do possível, faça um estudo da viabilidade de transformar as escadarias de acesso as salas

de aulas do prédio onde funciona a Unidade Acadêmica de Enfermagem em rampas de acessibilidade para os alunos, professores e servidores técnicos portadores de deficiência física e mobilidade reduzida.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta no desenvolvimento de suas atribuições.

No que diz respeito às constatações que foram identificadas, ressaltamos a importância de serem observadas as respectivas recomendações pertinentes a cada unidade que foi avaliada. Tal procedimento visa contribuir para o adequado funcionamento das ações de Auditoria Interna da Ufal.

Desta feita, em atendimento a Portaria nº 009/2023/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de “Avaliação da Elevação da Qualidade dos Cursos de Graduação da Ufal”.

Sugere-se, então, a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e conhecimento das recomendações exaradas, adotando as providências que entender necessárias, recomendando-se, ainda, que seja dada ciência do presente relatório de auditoria às Unidades Auditadas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para o monitoramento das recomendações expedidas.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da unidade auditada quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Procuradoria Institucional Educacional (PEI), Escola de Enfermagem (EENF), Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA), Centro de Tecnologia (CTEC), Instituto de Física (IF) e Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA).

b) **Cronograma executado:**

Planejamento: 16/02/2023 a 14/04/2023.

Execução: 15/04/2023 a 16/07/2023.

Relatoria: 17/07/2023 a 31/07/2023.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 2 servidores (Juvenal Dias de Souza Junior e Marcio Bomfim de Araújo).

Materiais: Material de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Sistemas de Informação da Ufal.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Juvenal Dias de Souza Junior.

Equipe de Apoio: Marcio Bomfim de Araújo.

Maceió, 31 de julho de 2023.

Juvenal Dias de Souza Junior
Coordenador da Equipe – Auditor

Marcio Bomfim de Araújo
Contador

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da Ufal

ANEXO I



Foto 01: Laboratório no IGDEMA (LABGEO).



Foto 02: Laboratório no IGDEMA (LABGEO).



Foto 03: Laboratório no IGDEMA (LABGEO).



Foto 04: Laboratório no IGDEMA (LABGEO).



Foto 05: Laboratório de Habilidades da EENF.



Foto 06: Laboratório de Habilidades da EENF.



Foto 07: Laboratório de Habilidades da EENF.



Foto 08: Laboratório de Habilidades da EENF.



Foto 09: Laboratório de Habilidades da EENF.



Foto 10: Laboratórios da Engenharia Química (CTEC).



Foto 11: Laboratórios da Engenharia Química (CTEC).



Foto 12: Laboratórios da Engenharia Química (CTEC).



Foto 13: Laboratórios da Engenharia Química (CTEC).



Foto 14: Laboratórios da Engenharia Química (CTEC).

ANEXO II:



Foto 01: Primeira escada de acesso ao EENF (Escola de Enfermagem), sem opção de rampa para cadeirantes e pessoas com restrição de mobilidade.



Foto 02: Segunda escada de acesso ao EENF (Escola de Enfermagem), sem opção de rampa para cadeirantes e pessoas com restrição de mobilidade.